



RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, reunida ordinariamente no dia 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2023 da Comissão Intergestores Bipartite aprovar o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS

RESOLVE

Art. 1º Inclui o parágrafo segundo do Art. 1º da Resolução nº 004/2023 – CIB/PR que vigora com a seguinte redação:

§ 2º Os demais municípios contemplados na Deliberação nº 048/2013 – CEAS/PR e Deliberação nº 084/2013 – CEAS/PR, Deliberação nº 77/2013, e que não constam na Resolução nº 004/2023 – CIB/PR, poderão ser contemplados com recursos via fundo a fundo para construção de CRAS.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

Renata Mareziuzek dos Santos

Renata Mareziuzek dos Santos
Coordenadora titular da CIB

Elias de Souza Oliveira

Elias de Souza Oliveira
Presidente do COGEMAS/PR